

REGULAMENTO AULAS DE MÚSICA DA BANDA FILARMÓNICA DE SANTA TECLA



Data de criação: **agosto, 2022**

Data de revisão: **outubro, 2023**

REGULAMENTO AULAS DE MÚSICA DA BANDA FILARMÓNICA DE SANTA TECLA



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O horário de funcionamento das Aulas de Música é aos sábados das 9h até às 13h, podendo, por vezes, serem usadas as tardes de sábado para serem lecionadas as aulas individuais de instrumento e/ou de orquestra.

Durante as interrupções letivas o Horário de Funcionamento poderá sofrer alterações (no final de cada período letivo, a Banda divulgará o horário de funcionamento previsto para a pausa letiva seguinte).

Em cada semana poderão existir ajustes no horário da escola e dos alunos, sendo que em caso de impossibilidade dos alunos frequentarem as aulas deverão avisar a banda até no máximo quarta-feira de cada semana.

CONTACTOS

Os contactos deverão ser feitos via telefone ou email.

- Contactos de Telefone:
 - Diretor das Aulas de Música – 915 898 064 – Pedro Sequeira;
 - Presidente da Banda – 918 887 171 – Pedro Alves;

- Contas de Email:
 - stateclaescola@gmail.com;
 - stateclabanda@gmail.com;

ACESSO, CIRCULAÇÃO E SAÍDAS DO ESPAÇO FORMATIVO

Têm livre acesso às Aulas de Música os Colaboradores, Alunos, Formadores, Pais e Encarregados de Educação, bem como outras pessoas devidamente identificadas e autorizadas.

INSCRIÇÃO

- A admissão de Alunos é da responsabilidade da Direção da Banda Filarmónica de Santa Tecla.
- A banda disponibiliza todas as informações relativamente à frequência das aulas via telefone, via e-mail ou através do site bandamusicaltecla.com.
- Para efetivar a Matrícula, é necessário **submeter o Formulário de Inscrição** (disponível em bandamusicaltecla.com/escola) e proceder ao pagamento da **Taxa de Matrícula e 1ª mensalidade, que deverá ser realizada no primeiro dia de aulas do aluno ou na apresentação aos pais e alunos.**

REGULAMENTO AULAS DE MÚSICA DA BANDA FILARMÓNICA DE SANTA TECLA



TAXA DE MATRÍCULA / MENSALIDADES

Frequência Presencial, Online e Mista

- Todos os alunos da escola terão de pagar uma Taxa de Matrícula anual, no valor de 10€, no início de cada ano letivo, podendo esta taxa ser de 0€ caso o aluno seja sócio da Banda Filarmónica de Santa Tecla;
- O valor da mensalidade deverá ser liquidado até ao dia 8 de cada mês;
- O mês é considerado inteiro para efeitos de pagamento de todos os serviços prestados pela Escola, **não existindo desconto por atrasos ou ausências, qualquer que seja a sua natureza.**
- **Nas interrupções letivas (Natal, Carnaval e Páscoa) ou feriados, não existe lugar a desconto nas mensalidades ou noutros serviços prestados pela escola.**

INCUMPRIMENTOS

- O não cumprimento pontual da obrigação de pagamento das mensalidades, implica uma penalização (25% sobre o valor em dívida, entre o dia 9 e o dia 15 do mês correspondente; e 50% após o dia 15).
- Todos os alunos que, até ao dia 8, não tenham em dia o pagamento do mês anterior, ficarão impossibilitados de frequentar as suas aulas, até que seja regularizada a situação. Esta regularização implica a penalização descrita no ponto anterior.
- Os alunos que tenham mensalidades em atraso, perderão automaticamente o usufruto de qualquer desconto.
- Existindo pagamentos por regularizar, não será aceite inscrição para o ano letivo seguinte.

DESISTÊNCIAS E MUDANÇA DE FREQUÊNCIA

- As desistências ou mudanças de frequências, apenas se tornarão efetivas quando comunicadas por escrito, para o email stateclaescola@gmail.com, com pelo menos 15 dias antes do final do mês, **sendo este último de pagamento obrigatório.**

CALENDÁRIO ESCOLAR

O Calendário Escolar será publicado no site bandamusicaltecla.com/escola:

- Frequência letiva
- Pausas escolares
- Audições/Avaliações
- Outras Informações

REGIME DE ASSIDUIDADE, FALTAS E REPOSIÇÃO DE AULAS

- As faltas deverão ser comunicadas com o mínimo de 48 horas, sempre que possível;
- É considerada falta de presença a não comparência do aluno a qualquer aula agendada, sendo a mesma registada pelo Professor na Folha de Presenças do livro de Sumários;
- Sempre que o aluno falte, deverá justificar a mesma à Escola e entregar comprovativo sobre o que motivou a falta;
- Consideram-se faltas justificadas por motivos atendíveis e passíveis de justificação, apenas os seguintes:

REGULAMENTO AULAS DE MÚSICA DA BANDA FILARMÓNICA DE SANTA TECLA



Doença ou acidente	Até 3 dias - justificativo do Encarregado de Educação (quando aplicável) Mais de 3 dias - entrega de atestado médico
Consulta médica Morte de familiar Cumprimento de obrigações legais Outros	Justificativo do Encarregado de Educação (quando aplicável) ou da Entidade Médica / Legal

- A reposição das Aulas Individuais só poderá ser agendada mediante justificação, nos termos acima dispostos, e mediante disponibilidade do Professor e Aluno.

SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

- Todas as reclamações e sugestões de melhoria devem ser apresentadas via e-mail (stateclaescola@gmail.com).
- As reclamações deverão ser apresentadas no prazo máximo de um mês após a ocorrência que motiva a reclamação;
- A resposta final à reclamação será dada num prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da data em que foi recebida a reclamação;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Omissões

Naquilo em que o presente Regulamento for omissivo rege a lei geral e, nas situações por esta não regulamentadas, as decisões que forem tomadas pela Direção da Banda Filarmónica de Santa Tecla.

Revisões

Num permanente processo de melhoria ao presente Regulamento, podem ser introduzidas alterações no início ou no decorrer de cada ano letivo, sendo as mesmas devidamente comunicadas a todos os intervenientes formativos.

Divulgação e Aplicação

O Regulamento é divulgado no início de cada ano letivo e sempre que sejam realizadas atualizações, de entrada imediata em vigor, aplicando-se a todas as ações de formação dinamizadas pela Banda.

Desejamos-lhe um excelente Ano Letivo!

